



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Miguel Calmon - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 155

BAHIA - 16 de Abril de 2025 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Miguel Calmon publica:

- *AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº 013/2025*
- *EDITAL Nº 010/2025 - Dispensa de Licitação Nº 013/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaramiguelcalmon.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BA, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público, na data 16 de abril de 2025, através deste Aviso que pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS DESTINADOS AOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA**. Os Eventuais interessados poderão analisar o Edital de Dispensa de Licitação 010/2025, que é parte integrante deste documento, no Site Oficial da Câmara e Diário Oficial como também, apresentar a Proposta de Preço, até às 09h00min do dia 24 de abril de 2025, através do e-mail: camaravereadoresmcalmon2025@hotmail.com, oportunidade em que a Administração da Casa escolherá a mais vantajosa.

Miguel Calmon/BA, 16 de abril de 2025.

Érica Adriana Miranda O. Sampaio
Comissão de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



**EDITAL Nº 010/2025
Dispensa de Licitação Nº 013/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON – BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo propostas para a contratação de empresa ou microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para execução de serviços de confecção de uniformes padronizados destinados aos colaboradores da Câmara Municipal de Miguel Calmon, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS DESTINADOS AOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar pessoas jurídicas e microempreendedores individuais (MEI) legalmente constituídos, que apresentem a documentação exigida neste edital.
- 1.2 A participação se dará por meio do envio de proposta de preços e documentos de habilitação ao e-mail: camaravereadoresmcalmon2025@hotmail.com.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 2.1 O envio deverá ocorrer até o dia 24/04/2025, às 09h:00min, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- 2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

3. DO JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 3.2 Serão desclassificadas propostas com preços inexequíveis ou com vícios insanáveis.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho ou assinatura de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



4.2 O prazo para entrega dos uniformes será de 30 dias, contados da ordem de início.

4.3 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CNPJ ativo e regular;
- Comprovante de inscrição municipal (alvará);
- Certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal;
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Concordata
- Certidão de regularidade com FGTS e INSS;
- Atestado de capacidade técnica (opcional, se houver);
- Declaração de inexistência de impedimentos (modelo no Anexo III);
- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (modelo no Anexo IV).

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Aplicam-se as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação.

7.3 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimentos

Anexo IV- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Miguel Calmon/BA, 16 de abril de 2025

ÉRICA ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Portaria 13/2025
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 013/2025

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS DESTINADOS AOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA

A padronização facilita a identificação dos servidores, garante decoro e formalidade no ambiente de trabalho, protege contra riscos ocupacionais, promove a higiene e a saúde, reduz custos, facilita a rotina dos servidores, fortalece a identidade institucional, promove coesão e valoriza os servidores.

3. DESCRIÇÃO DO ITENS

LOTE I - SERVIÇOS TÉCNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISAS GOLA POLO ,BORDADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON, MASCULINA :EM TECIDO MALHA PP 100% POLIESTER NA COR AZUL CELESTE E AMARELO BEBÊ COM BOLSO FEMININA :EM TECIDO MALHA PP 100% POLIESTER NA COR AZUL CELESTE E AMARELO BEBÊ SEM BOLSO	UN	26	54,33	1.412,58
TOTAL					1.412,58
Valor total por extenso do lote R\$. UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS					

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor previsto para execução dos serviços do objeto da presente contratação é da ordem de R\$ **1.412,58 (Um mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**, custo no qual estão inclusas todas as despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos uniformes é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Miguel Calmon-BA

Endereço: Rua João Marcelino, nº 41

CEP: 44720-000 – Miguel Calmon – BA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os uniformes de acordo com as especificações técnicas aprovadas;
- Arcar com todos os custos de confecção, personalização e entrega;
- Substituir qualquer peça com defeito ou em desacordo com as especificações, sem custo adicional;
- Apresentar amostras para validação antes da produção final.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A escolha da empresa será realizada pelo critério de **menor preço global**, observadas as exigências deste Termo de Referência e do edital correspondente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
Câmara Municipal de Miguel Calmon	2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	33903900–outros Serviços de terceiros pessoas jurídica	8 - Duodécimo

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá a servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Miguel Calmon.

Miguel Calmon/BA, em 16 de abril de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



Érica Adriana Miranda de Oliveira Sampaio

Responsável

Ciente,

Adelmo Miranda Sena

Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preço para Câmara de Municipal de Miguel Calmon – BA.

Att. Senhor Presidente.

Em atendimento ao Edital nº 010/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 013/2025, dentro do prazo estabelecido, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ apresenta proposta de preço vantajosa para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

LOTE I - SERVIÇOS TÉCNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISAS GOLA POLO ,BORDADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON, MASCULINA :EM TECIDO MALHA PP 100% POLIESTER NA COR AZUL CELESTE E AMARELO BEBÊ COM BOLSO FEMININA :EM TECIDO MALHA PP 100% POLIESTER NA COR AZUL CELESTE E AMARELO BEBÊ SEM BOLSO	UN	26		
TOTAL					
Valor total por extenso do lote R\$.					

A validade da Proposta é de: 30 dias

Assinatura e Carimbo da Empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaramos, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos para nossa participação no processo de contratação direta nº ____/2025, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Assinatura do Responsável: _____

CPF: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON – BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.

EMPRESA

NOME

CARGO DO CREDENCIADO